

SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 009/2025 -SEMAGRI

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDSON ANILO CARDOSO.
E-MAIL: semagri@barcarena.pa.gov.br
OBJETO: Aquisição De Adubo Orgânico Para Agricultura Familiar

1. Necessidade da Contratação / Justificativa:

A contratação dos insumos agrícolas visa atender à missão institucional da SEMAGRI de promover condições adequadas à produção da agricultura familiar, com foco na geração de renda, permanência no campo, segurança alimentar e melhoria das condições socioeconômicas das famílias agricultoras do Município de Barcarena.

A necessidade da aquisição também se justifica pela crescente vulnerabilidade climática que afeta a produção agrícola local. A agricultura familiar foi destacada na COP 30 como vetor central no enfrentamento das mudanças climáticas, sendo imprescindível o fornecimento de insumos de qualidade para garantir resiliência e sustentabilidade da produção rural.

Quanto ao **quantitativo solicitado**, sua definição baseou-se:

- Em **dados históricos** de projetos anteriores realizados pela SEMAGRI nos anos de 2022 a 2024;
- No **cadastro no Sistema de Monitoramento Municipal da Agricultura Familiar**, mantido e atualizado pela SEMAGRI;
- Em **diagnóstico socioeconômico local** realizado nos últimos dois ciclos agrícolas;
- E em parâmetros técnicos definidos por engenheiros agrônomos da equipe da secretaria, com base na **capacidade de cultivo por hectare**, espécies produtivas e produtividade média esperada.

Todos os dados estão documentados internamente em relatórios técnicos e atas de reuniões de planejamento técnico periódico. O quantitativo solicitado visa atender, de forma proporcional e eficiente, cerca de **900 produtores familiares**, distribuídos nas zonas rural e ribeirinha do município.

2. Formalização da Contratação:

Considerando a natureza da demanda e a sazonalidade da produção agrícola, opta-se pela modalidade de **Pregão Tradicional**, na forma eletrônica, conforme previsto nos artigos 28, 6º, inciso XL, e 51 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado e de fácil comparação.



A contratação será formalizada por instrumento contratual, conforme o parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 24 meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da mesma Lei.

A escolha pelo Pregão Tradicional se justifica pela necessidade de garantir maior competitividade, transparência e economicidade, permitindo ampla participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição será realizada **em etapas**, conforme demanda previamente determinada pela CONTRATANTE, respeitando os ciclos agrícolas e a logística de distribuição dos insumos, de forma a assegurar o atendimento eficiente e oportuno às necessidades dos produtores familiares.

3. Da Entrega dos Itens:

O prazo para entrega será detalhado da seguinte forma:

Os objetos serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observados os quantitativos e as especificações mencionados na respectiva Ordem de Compra

O **recebimento** seguirá o prazo de 15 dias corridos e a **substituição de itens com desconformidade** deverá ocorrer no prazo de até **15 dias corridos**,

Os **critérios específicos de entrega** serão definidos no termo de referência, considerando a demanda da unidade solicitante, a fase agrícola e o tipo de insumo.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Rodovia Moura Carvalho, esquina com Jaime Dias, s/n – Bairro Betânia, Barcarena-PA.

Horário de recebimento: Segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

4. Resultados a Serem Alcançados

O detalhamento dos resultados foi complementado conforme abaixo:

- Atender diretamente **900 produtores da agricultura familiar**;
- Garantir o cultivo de **590 hectares** de culturas diversas (ex: milho, feijão, hortaliças);
- Promover o aumento da produtividade agrícola em mais de **30%** em relação à última safra;
- Reduzir a vulnerabilidade econômica das famílias atendidas, com impacto positivo na economia local;
- Estimular o uso de práticas agrícolas sustentáveis alinhadas às metas climáticas da COP 30.

5. Obrigações da Contratante



- Realizar o acompanhamento técnico da entrega e utilização dos insumos;
- Designar pessoal para avaliação de conformidade e recebimento;
- Fornecer as informações logísticas e calendários agrícolas para apoio na distribuição;

6. Obrigações do Contratado

- Entregar os insumos dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- Garantir a procedência, validade e condições técnicas dos produtos;
- Substituir os itens entregues com vícios aparentes ou em desacordo, conforme prazos previstos;
- Ofertar garantia mínima conforme especificações técnicas ou exigência contratual.

7. Dotação Orçamentária:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
- 02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 20.608.0029.2.063.000 – INCENTIVO AO CULTIVO TRADICIONAL DO ABACAXI
- 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
- 3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

- 20.608.0029.2.059.000 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
- 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
- 3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

- 20.608.0029.2.060.000 – PARCERIA NA CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS NAS ESCOLAS E COMUNIDADES
- 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
- 3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

- 20.606.0029.2.057.000 – REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AREA PRODUTIVA DA ESOLA AGRICOLA
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.30.31 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

- FONTE: 15000000

8. Servidor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

Alexandre Santos dos Reis

Fiscal de Contrato

Decreto 0030/2025-GPMB

Barcarena, 29 de agosto de 2025

Edson Anilo Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura de Barcarena

DECRETO PMB Nº 014/2025 – GPMB





A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 7357328 e código CRC: F7DLVAMVFB1.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Anilo Cardoso** em 01/09/2025, às 09:56.

OBJETO:

Aquisição de insumos orgânicos (esterco de frango) para apoio à implantação de projetos agropecuários nas comunidades ribeirinhas e rurais do município de Barcarena.

1. Necessidade da Contratação / Justificativa:

A solicitação justifica-se pela missão institucional da SEMAGRI de apoiar pequenos produtores da agricultura familiar, promovendo meios de produção sustentáveis que ampliem a geração de renda, incentivem a permanência no campo e fortaleçam a segurança alimentar local.

A aquisição de esterco de frango, insumo amplamente utilizado como fertilizante orgânico, é essencial para o fortalecimento de práticas agroecológicas e o incremento da produtividade nas áreas de plantio assistidas pela Secretaria.

O quantitativo foi definido com base:

- Em dados históricos de demandas anteriores da SEMAGRI entre 2022 e 2024;
- Em levantamentos socioeconômicos realizados nas comunidades rurais e ribeirinhas;
- No cadastro técnico-operacional do Sistema Municipal de Monitoramento da Agricultura Familiar;
- E em parâmetros técnicos definidos pela equipe técnica da SEMAGRI com base na demanda por hectare e capacidade produtiva média.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESTERCO DE FRANGO	SACO C/ 30KG	19.600

2. Formalização da Contratação:

Em razão da natureza sazonal e da variabilidade das demandas de produção agrícola, a contratação se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, afastando-se da aplicação do art. 106 por não se tratar de fornecimento contínuo.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme vantajosidade. O contrato formal será assinado com o fornecedor conforme parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 24 meses.

O quantitativo mínimo de contratação previsto é de 50% do total registrado em ata, conforme o art. 79, §2º do Decreto Municipal nº 0015/2024.

3. Da Entrega dos Itens:



Municipal de
Moura Carvalho,
s/n – Bairro Betânia,



- **Local:** Secretaria Agricultura, Rodovia esquina com Jaime Dias, Barcarena-PA.

- **Horário de recebimento:** Segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.
- **Prazos de entrega:** conforme estipulado no Termo de Referência e Ordem de Compra emitida pela Secretaria.
- **Embalagem:** apropriada ao tipo de insumo, obedecendo às normas técnicas e sanitárias.
- **Recebimento:** provisório no ato da entrega; definitivo em até 30 dias corridos, após inspeção e aprovação técnica.
- **Substituição:** produtos não conformes devem ser substituídos no prazo de até 15 dias corridos, sem ônus para a Administração.

4. Resultados a Serem Alcançados:

- Atender diretamente cerca de 900 produtores familiares;
- Incrementar a produtividade agrícola das culturas assistidas;
- Reduzir o uso de insumos químicos e promover práticas sustentáveis;
- Melhorar as condições de cultivo e produção nas comunidades beneficiadas;
- Estimular o uso de fertilizantes orgânicos com menor impacto ambiental.

5. Obrigações da Contratante:

- Acompanhar tecnicamente a entrega e aplicação dos insumos;
- Designar servidores para avaliação e recebimento;
- Emitir relatórios técnicos de conformidade para autorização de pagamento;
- Fornecer logística e cronograma de distribuição conforme o ciclo produtivo.

6. Obrigações do Contratado:

- Realizar entregas dentro dos prazos e especificações;
- Garantir a procedência e qualidade dos insumos;
- Apresentar certificados sanitários e autorizações, quando aplicável;
- Substituir itens entregues com irregularidades no prazo estabelecido;
- Garantir as condições técnicas mínimas conforme contrato.

7. Dotação Orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Barcarena

02.20 – Secretaria Municipal de Agricultura

- 20.608.0029.2.059.000 – Apoio à Agricultura Familiar
 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita
- 20.606.0029.2.057.000 – Revitalização e Manutenção da Área Produtiva da Escola Agrícola



3.3.90.30.00 –

Fonte: 15000000



PREFEITURA DE
BARCARENA

Material de consumo



**8. Servidor Responsável
Acompanhamento e**

**pele
Fiscalização:**

*Alexandre Santos dos Reis
Fiscal de Contrato
Portaria nº 0085/2021 – GPMB*

Barcarena, 22 de julho de 2025

Edson Anilo Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura de Barcarena
DECRETO PMB Nº 007/2021 – GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 9686626 e código CRC: CGCL8TCNCT5.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Anilo Cardoso** em 28/07/2025, às 11:18.

SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ANEXO II – JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO A LICITAR – 2025

OBJETO:

Aquisição de adubo orgânico (esterco de frango) visando atender às necessidades dos projetos produtivos da agricultura familiar do município de Barcarena, com foco nos cultivos de açaí, cacau e hortaliças, promovendo práticas sustentáveis e fortalecimento da segurança alimentar.

1. Fundamentação da Demanda

A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com base em sua missão institucional de fomentar a agricultura familiar e promover meios sustentáveis de produção agropecuária, apresenta solicitação de aquisição de **19.600 sacas de esterco de frango**, para aplicação direta em áreas produtivas assistidas tecnicamente pela equipe da secretaria.

O insumo solicitado visa atender aproximadamente **600 produtores familiares cadastrados no Sistema Municipal de Monitoramento da Agricultura Familiar (SISMMAF)**, que contempla atualmente **873 produtores** entre ativos e não ativos. A distribuição ocorrerá de forma planejada e proporcional, com foco nas culturas permanentes de **açaí e cacau**, e na produção de **hortaliças**, conforme calendário agrícola e período chuvoso (inverno amazônico).

2. Culturas Prioritárias e Áreas de Produção

A adubação será aplicada sobre uma área produtiva estimada em:

- **550 hectares de açaí**
- **40 hectares de cacau**
- **Áreas técnicas de hortaliças**, atendidas sazonalmente em função da demanda específica por adubação de cobertura em solo fértil e orgânico

3. Parâmetros Técnicos Utilizados

A equipe técnica da SEMAGRI adotou como base o parâmetro de **30 sacas por hectare**, considerando:

- A natureza perene das culturas de açaí e cacau
- As necessidades de adubação orgânica em áreas tropicais com solos ácidos
- A disponibilidade de esterco como fertilizante orgânico de liberação lenta e baixo impacto ambiental



- Os dados históricos de demanda e aplicação realizados nos anos de 2022 a 2024
- Recomendações técnicas de engenheiros agrônomos, conforme práticas de agricultura orgânica e agroecológica

4. Cálculo do Quantitativo Necessário

Cultura	Área estimada (ha)	Dosagem técnica (sacas/ha)	Total estimado de sacas
Açaí	550	30	16.500
Cacau	40	30	1.200
Margem técnica (10%)	—	—	1.900
Total geral estimado	—	—	19.600 sacas

5. Histórico e Prospecção Técnica – 2024

Em 2024, a SEMAGRI executou a distribuição piloto de adubo orgânico em duas etapas:

Primeira Etapa:

- **2.080 sacas distribuídas**
- **103 produtores atendidos**
- **Data:** Final do segundo trimestre (período pré-chuva)

Segunda Etapa (planejada):

- **7.040 sacas a distribuir**
- **229 produtores (açaí e hortaliças)**
- **Data:** Início do quarto trimestre (inverno amazônico)

Total 2024:

- **9.100 sacas estimadas**
- **332 atendimentos diretos**

Essas ações demonstraram impacto positivo na produtividade e adesão dos produtores, especialmente nas comunidades com maior vocação agroecológica. As entregas ocorreram em consonância com o calendário climático, aproveitando o período chuvoso para maior absorção e eficiência da adubação.

6. Resultados Esperados com a Aquisição

- Incremento da produtividade dos cultivos perenes (açaí e cacau)
- Fortalecimento da agricultura orgânica e de baixo carbono
- Redução da dependência de insumos químicos sintéticos
- Aumento da rentabilidade dos pequenos produtores rurais
- Melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo



- Avanço nos compromissos dos ODS (2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável / 12 – Consumo e Produção Responsáveis)

7. Justificativa Técnica Consolidada

A aquisição das **19.600 sacas de esterco de frango** está tecnicamente embasada em:

- Dados atualizados do SISMAAF
- Áreas diagnosticadas por técnicos da SEMAGRI para adubação imediata
- Histórico de execução de programas anteriores
- Planejamento por cultura, tipo de solo e vocação produtiva
- Cronograma de safra e logística de distribuição compatível com a realidade local

Essa iniciativa representa um investimento direto na **resiliência produtiva**, na **sustentabilidade ambiental** e na **segurança alimentar** da população rural de Barcarena, e justifica plenamente a contratação dos quantitativos estimados por meio de processo licitatório.

A aquisição de **19.600 sacas de esterco de frango** visa atender de forma técnica, planejada e proporcional cerca de **600 produtores familiares**, em áreas destinadas à produção de açaí, cacau e hortaliças.

A dosagem de **30 sacas por hectare** segue recomendações técnicas adotadas pela equipe da SEMAGRI.

Edson Anilo Cardoso de Moraes
Secretário Municipal de Agricultura de Barcarena
DECRETO PMB Nº 014/2025 – GPMB





A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 1489726 e código CRC: PJYSNPGW8RC.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Anilo Cardoso** em 28/07/2025, às 11:18.